



Portaria nº.497/17, de 15 de março de 2017.

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 1201/2017, fica concedida licença sem vencimentos à servidora **THAIS BARCELOS GOMES**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 07.03.2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07.03.2017.

São João da Barra, 15 de março de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita